

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Unimed logo and text. A UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ: 81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situada na Rua Jusara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama - Paraná, vem por intermédio da presente carta notificar que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. Edital de RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024. O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou através do sistema BLL, no dia 15/05/2024 às 09h00m, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM ÁREA DE 10.203,78M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, RESTAURAÇÃO DE PISTA, SERVIÇOS DE LUMINIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. Edital de RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024. O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou através do sistema BLL, no dia 15/05/2024 às 09h00m, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM ÁREA DE 10.203,78M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, RESTAURAÇÃO DE PISTA, SERVIÇOS DE LUMINIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Edital de RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024. O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou através do sistema BLL, no dia 15/05/2024 às 09h00m, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM ÁREA DE 10.203,78M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, RESTAURAÇÃO DE PISTA, SERVIÇOS DE LUMINIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Edital de RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024. O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou através do sistema BLL, no dia 15/05/2024 às 09h00m, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM ÁREA DE 10.203,78M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, RESTAURAÇÃO DE PISTA, SERVIÇOS DE LUMINIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Decreto Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2024. SÚMULA: Reconstitui o Conselho Municipal de Habitação - CMH do Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná, na forma que indica e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 121/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa. UMUARAMINHA ESPORTES LTDA I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA com sede a Rua Manoel Ramires, 964, complemento Barraço - Parque Industrial 1, CEP: 87.507-011, na cidade de Umuarama - PR, CNPJ: 36.932.106/0001-70, denominada CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 101/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS - COOPELER I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS - COOPELER, S/C de Rodovia PR 490, S/N - Km 01 - Parque Industrial - CEP: 87.555-000 CNPJ: 08.609.132/0001-27, na cidade de São Jorge do Patrocínio denominada CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. Estado do Paraná PORTARIA Nº. 005/2024 SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR DO LEGISLATIVO PARA COMPOR A FORMAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IPEN - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DE ESPERANÇA NOVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO REGIÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 PROCESSO Nº 33/2023

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 03 de junho de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras-pt-br/ UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná DECRETO Nº 2044/2024, de 14 de Maio de 2024. Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. ESTADO DO PARANÁ EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2022 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 023/2022 HOMOLOGADO ATRÁVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 09/05/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2024 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 056/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná PORTARIA Nº 216/2024 DATA: 15/05/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná LEI ORDINÁRIA Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2024 Ementa: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder repasse mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste/PR - APAE, referente a recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná LEI ORDINÁRIA Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2024 Ementa: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder repasse mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste/PR - APAE, referente a recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e das outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 016 de 15 de maio de 2024.
SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais, no município de Cruzeiro do Oeste – Paraná.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 028/10, considerando, a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 15 de maio de 2024 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social...

I - Abandono, separação, discriminação, isolamento;
II - Impossibilidade de garantir abrigo aos filhos numa eventual e repentina ruptura de vínculos familiares, devido, por exemplo, a desemprego, falta de acesso à moradia, abandono, vivência em territórios de conflitos;
III - Pobreza, frágil ou nulo acesso à renda, ao mundo do trabalho, a serviços e ações de outras políticas;
IV - Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou comunitário, entre outros...

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO
3º Termo aditivo do contrato nº 002024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de auxiliar de serviços gerais para atendimento de Secretaria de Educação...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Resolução Administrativa nº 01, de 15 de Maio de 2024
SUMULA: Criação da Comissão da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e das outras providências.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições, considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pela Portaria MCIUD nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e Carta Circular 2024 - SECID/IGS - Secretário de Estado das Cidades-SECID e Superintendente do Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE.
RESOLVE
Art 1º Art 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que terá como objetivos:
I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO
8º Termo aditivo do contrato nº 042022, decorrente de PREGÃO nº 002022 de Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo self-service, sendo almoço e jantar no Município de Umuarama...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Decreto nº 149/2024
SÚMULA: Cancela a Cortidão de Tempo de Contribuição nº 007/2012 e dá outras providências.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a existência de inconsistência nos dados constantes da Cortidão de Tempo de Contribuição nº 007/2012 e a declaração datada em 31/12/2012, anexa pela servidora MÁRIA LUZIA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
Lei nº 2.366, de 15 de maio de 2024
Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em concessão de direito real de uso, bem imóvel público e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do bem imóvel a seguir especificado:
I - Lote 8/9-B, da subdivisão do Lote nº 8/9, da unificação dos Lotes nºs 08 e 09, da Quadra 01, do loteamento denominado Parque Industrial I, com área de 1.516,84m², situado nesta cidade de Douradina, de propriedade do Município de Douradina, conforme consta da Matrícula nº 64.546 do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Umuarama/PR.

Município de Icaraima
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO 057/2023
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, estado do Paraná, doravante denominado de CONTRATANTE; e GARCIA & STOPASSOLLI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 7.75.847.699/0001-29 com sede na Avenida Hermes Vissotto, nº 702-A, centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraima, estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1853, e-mail: farmaciagrossalia@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. CRISTINA SIOGLIM STOPASSOLLI, portadora do RG nº 9.458.374-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 068.600.499-01, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

Município de Icaraima
Estado do Paraná
GARCIA & STOPASSOLLI LTDA ME
CONTRATADA
TESTEMUNHAS
Nome: José Carlos dos S. Neto
RG: 13.874.832-4
Nome: Sussana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024
PA\_1Doc Nº 871/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEDIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 73 da Lei nº 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para contratação de empresa para prestação de serviços de Arrematação e Mobilidade Futebol Sítio, para atender a seleção esportiva (Torneio de Futebol Sítio), promovido pela Divisão de Esportes, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e centos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
República por Inocorrção
PORTARIA N.º 257
De 07/05/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 06/2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 72, de 11/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital nº. 26, de 30/04/2024 – Convocação da candidata RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. LORENA HAYDEE GALLI TELLES, inscrita no CPF-Nº. 043.748.109-35 e no RG-Nº. 8.405.046-6-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 07/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇOM MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (07/05/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO
8º Termo aditivo do contrato nº 042022, decorrente de PREGÃO nº 002022 de Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo self-service, sendo almoço e jantar no Município de Umuarama...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2024
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissotto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DIGITAL DE RAIOS-X, FIXO, PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, TUDO DE ACORDO COM ETP, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 250.100,00 (duzentos e cinquenta mil e cem reais). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bli.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Materei Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-1800. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 29/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 29/05/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2024.
MIRIAM CARLA MUMBACH
PREGOEIRA

Table with 5 columns: Id, Nome, Data, Valor, Status. Row 1: 23, Secretaria de Educação, 27/13/67, Manutenção das Atividades Esportivas, 339039480000, Serviço de Seleção e Treinamento. Row 2: 27, 13, 67, Manutenção das Atividades Esportivas, 339039480000, Serviço de Seleção e Treinamento.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 18/2024
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: LORENA HAYDEE GALLI TELLES
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Carga e Portes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2024.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-2.100,84-mensais
Vigência: 07/05/2024 até 14/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 080/2024
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024
CONTRATANTE: Município de Icaraima - Estado do Paraná
CONTRATADO: ORBITAL TINTAS VARIAS LTDA
CNPJ: 20.323.942/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária à base de resina, e microesfera de vidro II A, para atender a necessidade do Município de Icaraima-Pr, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste.
VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura contratual.
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR		
CNPJ: 09.640.736/0001-30 CEP: 87528-000		
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320		
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br		
www.altoparaiso.pr.gov.br		
<b>NOTIFICAÇÃO</b>		
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:		
ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/05/2024	867.322,44
TOTAL REPASSSE		867.322,44
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/05/2024	872,18
TOTAL REPASSSE		872,18
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	06/05/2024	950,37
TOTAL REPASSSE		950,37
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum de Saúde e Endemias	14/05/2024	19.768,00
TOTAL REPASSSE		19.768,00
FNS - Incentivo Financeiro Para Atenção À Saúde Bucal	14/05/2024	9.514,25
TOTAL REPASSSE		9.514,25
INC. FINANC. AT. PRIM. SAUDE - EQUIPES ESF/EA/	14/05/2024	4.839,48
TOTAL REPASSSE		4.839,48
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	14/05/2024	26.000,00
TOTAL REPASSSE		26.000,00
Telo Financeiro - IMAC	08/05/2024	13.168,56
TOTAL REPASSSE		13.168,56
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	06/05/2024	5.648,00
TOTAL REPASSSE		5.648,00
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08/05/2024	985,23
TOTAL REPASSSE		985,23
Bloco de Custeio da Saúde Fed	03/05/2024	1.000,00
TOTAL REPASSSE		1.000,00
Transferência FNDE - PNAE	08/05/2024	7.013,60
RECEITA 259		7.013,60

Alto Paraíso, 15 de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2024  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVCOA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2759, para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;

II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não operou o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e de Cargo de Função Pública, ressalvadas os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

III - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº NOME: CLASSIF. RG:

01 ADRIANA CRISTINA LOPES DA SILVA 22° 131199384

02 MARLENE ONOFRE DA SILVA XAVIER 23° 78772190

03 MARIA DAS DORES BRAGA DOS SANTOS 24° 69608108

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ  
ESCOLA AMOR E PAZ – ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL NA MODALIDADE ED. ESPECIAL  
Fundada em 14/11/2006 – Filial na Fed. Nacional das APAE's nº 2083 de 06/03/2008  
Utilidade Pública: Municipal nº 373/07 e Estadual nº 366/08  
Reconhecida Resoluções nº 495/121  
APAE  
IPR – PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabiano José dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 18/05/2024 às 19 horas, do dia dezoito de junho de 2024, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Avenida São Paulo, nº. 1961 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apeae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apeae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apeae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apeae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Ivaté, 14 de maio de 2024.

FABIANO JOSE DOS SANTOS  
SANTOS.05219776908  
Assinado em nome digital por FABIANO JOSE DOS SANTOS em 16/05/2024  
Data: 2024.05.14 15:08:23 -03'00'

Fabiano José dos Santos  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de IVATÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
LEI ORDINÁRIA Nº 21, DE 15 DE MAIO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária Municipal nº 3, de 23 de janeiro de 2024 que "autoriza o parcelamento do aporte atuarial anual referente ao exercício de 2023, reconhecido por meio da Lei Ordinária nº 105, de 18 de dezembro de 2023, a qual homologou a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná" e adequa às normas da Portaria nº 1467/2022 do Ministério da Previdência Social e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 2º da Lei Ordinária nº 105/2023 de 18 de dezembro de 2023, a qual reconheceu o déficit técnico atuarial referente ao aporte anual para o exercício de 2023 no montante de R\$ 6.705.454,66 (seis milhões setecentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Fica autorizado o parcelamento da diferença técnica apurada para o exercício de 2023, junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Fundo Previdenciário Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, observado o disposto no art. 14 e seguintes da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e § 9º do art. 9º da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nesta lei.

Art. 2º O parcelamento do débito descrito no artigo anterior permanece posicionado como devido até 31.12.2024, e observado o disposto no art. 14 e seguintes da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e § 9º do art. 9º da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, deverá ser quitado em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas compreendidas entre os meses de maio a dezembro de 2024, vencendo-se a primeira parcela até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Parcelamento.

§ 1º A considerar a data de publicação da presente Lei e verificada a data de assinatura do Termo de Parcelamento, a última parcela deverá ser quitada até 31 de dezembro do exercício corrente, de modo que a obrigação de pagamento da referida dívida não seja transferida para o próximo exercício financeiro e consequentemente ao próximo gestor municipal.

§ 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 1% (cem centésimos) ao mês e multa de 2% (duzentos centésimos), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

§ 3º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 1% (cem centésimos) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (cem centésimos) ao mês e multa de 2% (duzentos centésimos), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM com garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento de que trata esta Lei.

§ 1º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

§ 2º É defeso a revogação da autorização para vinculação ao FPM, sem a revogação legislativa bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM, até o limite da cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.003 - Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos; 04.128.0009.2.014 - Encargos especiais; Natureza de Despesa 3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei Ordinária Municipal nº 3, de 23 de janeiro de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 271 DE 14 DE MAIO DE 2024  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R\$53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
16/05/2024 07h00min/ 17h00min CIANORTE PARANÁ - LEVIAJÁ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL CIEDEPAR ASSUNTO: IOMS Educação, VAAE e gestão pedagógica.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 14 de Maio de 2024.  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 081/2024  
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná  
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA  
CNPJ: 04.368.898/0001-06  
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024  
OBJETO: Contratação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL para arrecadar a contribuição de custeio do serviço de iluminação pública (CIP) para o município, nos termos da lei municipal nº 025/2003.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: O serviço de arrecadação da CIP será desempenhado pela CONCESSIONÁRIA sem ônus para o MUNICÍPIO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de março de 2025, ressalvado a prorrogação nos termos da lei.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
AVISO  
DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 009/2024  
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2.021, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Aquisição de enxoval para formação de 50 Kits para recém-nascidos atendidos no CRAS do município de Ivaté.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 15.621,00 (quinze mil seiscentos e vinte e um reais)  
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/05/2024  
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/05/2024  
DISPUTA DE LANCES: 22/05/2024  
PLATAFORMA DE DISPUTA: <https://blcompras.com>.  
Ivaté, 15 de maio de 2024.  
Patrícia Tomain Mesquita  
Agente de contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
Nº 009/2024  
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 20 de março de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: N. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA  
CNPJ: 79.550.778/0001-24  
OBJETO: Trata-se de registro de preços de aquisição de madeira de lei tipo garapeira, observando sua procedência sustentável, qualidade e durabilidade. A madeira será destinada para a construção de estruturas de pergolados, que exigem resistência, durabilidade e beleza estética.  
VALOR TOTAL: R\$ 148.478,40  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7085/24  
DATA - 15/05/24  
SÚMULA - Aposenta por Invalidez, a Srª Roseli Esteves Mesquita, dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Fica aposentada, a Servidora Municipal Roseli Esteves Mesquita, atualmente ocupante do cargo de Operário Braçal, lotado no Departamento de Man. Serv. Rod, nos termos do Processo nº. 239/24, Fundamentado no Art. RP – APOS. POR INCAP. PERM. com proventos Integral e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R\$ 1.645,76 (Um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Maio de 2024 perceberá seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/05/24.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 7087/24  
DATA - 15/05/24  
SÚMULA - Aposenta por Invalidez, a Srª Edina Janeiro Carvalho Medeiros, dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Fica aposentada, a Servidora Municipal Edina Janeiro Carvalho Medeiros, atualmente ocupante do cargo de Operário Braçal, lotado no Departamento de Administração, nos termos do Processo nº. 240/24, Fundamentado no Art. RP – APOS. POR INCAP. PERMANENTE COMUM, com proventos proporcional ao tempo de contribuição de R\$ 1.512,91 ( Um mil quinhentos e doze reais e nove e um centavo), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Maio de 2024 perceberá seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/05/24.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 7086/24  
DATA - 15/05/24  
SÚMULA - Aposenta por Invalidez, a Srª Rosineia de Moraes Medeiros, dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Fica aposentada, a Servidora Municipal Rosineia de Moraes Medeiros, atualmente ocupante do cargo de Zeladora, lotado no Departamento de Educação, nos termos do Processo nº. 239/24, Fundamentado no Art. RP – APOS. POR INCAP. PERMANENTE COMUM, com proventos proporcional ao tempo de contribuição de R\$ 1.512,91 ( Um mil quinhentos e doze reais e nove e um centavo), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Maio de 2024 perceberá seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/05/24.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 206/2024  
Revoga os efeitos da Portaria nº 197/2023, retornando-se os efeitos da Portaria nº 024/2023, que concedeu a servidora Gratificação.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência e a eficácia do disposto nos Decretos nº 122/2023, de 05 de julho de 2023 e 178/2023, de 06 de outubro de 2023, que determinaram a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Ivaté conseguiu novamente se enquadrar dentro do limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo possível o retorno do pagamento das gratificações e funções gratificadas de acordo com a legislação municipal altnente ao tema;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 197/2023 e retornar os efeitos do artigo 2º da Portaria nº 024/2023, que concedeu Gratificação no primeiro e segundo padrão à servidora ROSILEI DO CARMO TONIN PESTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.415.288-4 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Supervisor Escolar, junto a Escola Municipal Walter Bergman.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal  
Republishado por incorreção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 225/2024  
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciada 169/2019-CEE/MT, D. O 09/05/2019, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, o servidor NIVO PEGORARO, RG. 4.601.753-6, SSP/PR, admitido em 01/10/2013, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Operacional Técnico "S00T", atualmente na Classe "B", Referência 23, que apresentou Certificado de Conclusão de Curso – Ensino Médio, emitido em 17/10/2023 pela Instituição CTEC - CENTRO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO, passando para a Classe "C", Referência 23, a partir de 01/05/2024.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal  
Republishado por incorreção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
Contrato nº 030/2024  
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 13 DE MAIO DE 2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: BMC HYUNDAI S.A  
CNPJ: 14.168.536/0005-59.  
OBJETO: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA ACE PHANTOM.  
VALOR TOTAL: R\$ 359.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 072/2024  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de Licitação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação.  
DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 07.168.382/0001-06, o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 010/2024, em favor da empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 07.168.382/0001-06 no valor máximo de R\$ 459.072,25 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecenta e dois reais e vinte e cinco centavos), cujo o objeto trata-se do registro de preços de fornecimento e plantio de mudas variadas para o município de Ivaté, com vigência de 01 (um) ano.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 de maio de 2024.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 091/2024  
Concede Licença Especial à servidora Angela Valentina Fregne da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 06 de maio de 2024 a 03 de agosto de 2024, a servidora ANGELA VALENTINA FREGNE DA SILVA, matrícula nº 1401 portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.305.877-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroajndo os efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

Maria Helena-PR, 15 de maio de 2024.  
MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 055 (Contratação Temporária)  
Refere-se ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2024  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:

Cargo: Professor (20 horas)

NOME CLASSIFICAÇÃO  
Francielen de Oliveira Caracanha Pinheiro 38º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local: Endereço:  
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Hemograma;
- Tipo I.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.F.P.
- Cédula de Identidade (R.G.)
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no fórum em Umuarama)
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 15 de maio de 2024.  
MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO N. 3233/2024  
DATA: 15/05/2024  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 033/2024, Dispensa de Licitação, nº 002/2024  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;

CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado o Item I, em favor da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍVÁ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍVÁ – FAFIPA, CNPJ: 05.566.804/0001-76, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 155/2024, de 15 de Maio de 2024.  
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 16/05/2024 a 15/05/2027, o servidor que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME CARGO CARGA HORÁRIA SEMANAL MATRÍCULA  
DANILLO SICLEIRA MENDONÇA FARMACÉUTICO 40 HORAS 603

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Maio de 2024.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº. 005/2024  
De 15 de maio de 2024.  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legis atribuições,  
RESOLVE:

Autorizar as servidoras Aline Benante Borges Alves e Cristiane Regina da Silva Reck a viajarem para Maringá – PR no dia 20 de maio de 2024, para participarem da aula presencial do “MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática”, promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, por meio da Escola de Gestão Pública, cabendo-lhes o pagamento de 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), individual, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.

O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavam:284262803).

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 15/05/2024.  
RODRIGO MARTINS  
Presidente

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº. 005/2024  
De 15 de maio de 2024.  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legis atribuições,  
RESOLVE:

Autorizar as servidoras Aline Benante Borges Alves e Cristiane Regina da Silva Reck a viajarem para Maringá – PR no dia 20 de maio de 2024,

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### RESOLUÇÃO Nº 8/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a transferência de posse direta e o usufruto de bens inservíveis de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Oeste de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste descritos no Anexo I da presente resolução.

Art. 2º A entrega dos bens será formalizada por meio do Termo de Entrega (Anexo II), acompanhado da relação de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.

Art. 3º Fica também a Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste autorizada a dar baixa, em virtude da transferência de posse dos bens inservíveis e, fazer os devidos lançamentos contábeis, para fins de apuração do Balanço Patrimonial da entidade, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

-Assinado digitalmente:  
Cleoverson Francisco das Chagas  
Presidente

-Assinado digitalmente:  
Vinícius Gobo dos Santos  
1º Secretário

### ANEXO I RELAÇÃO DOS BENS

Ord.	Cód. Patrimônio	Placa	Descrição	Situação	Valor do bem (R\$)	Valor depreciado (R\$)	Valor Contábil (R\$)
01	190	181	Ar condicionado split HW12018T U FRIO	Regular	2.000,00	572,89	1.427,11
TOTAL							1.427,11

### ANEXO II TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 00.949.401/0001-92, Avenida Brasil nº. 2580, Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP nº. 87.400-000, telefone nº. (44) 3676-1262, neste ato representada pelo seu Presidente, Cleoverson Francisco das Chagas, brasileiro, inscrito no CPF nº. 022.106.269-66, efetua a entrega de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, que constam na relação anexa ao presente "Termo de Entrega", sendo a mesma assinada pelos membros signatários deste documento.

Em adição ao presente, o Município de Cruzeiro do Oeste, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.654/0001-27, com sede na Rua João Ermidino de Resende, nº. 686, Centro - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP nº. 87.400-000, neste ato representado pela Prefeita, Maria Helena Bertoco Rodrigues, atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 15 de maio de 2024.

Cleoverson Francisco das Chagas  
Presidente

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 074/2024  
SÚMULA: Decreta Recesso dia 31 de maio de 2024, sexta-feira pós Feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Recesso em todas as repartições públicas municipais, no dia 31/05/2024 (sexta-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Everson Barbieri  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7088/24  
DATA - 15/05/2024  
SÚMULA - Concede aposentadoria ao servidor Ademir Donizete Rocha da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a sentença judicial transitada em julgado nos autos nº 0000498-98.2020.8.16.0091, que tramita na Vara da Fazenda pública desta Comarca;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Especial ao servidor ADEMIR DONIZETE ROCHA DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG nº 5.038.191-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 713.954.079-91, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, a partir do dia 1º de maio de 2024.

Art. 2º - O valor do benefício na competência julho/2019 será de R\$ 1.734,08 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos), nos termos do artigo 40, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal combinada com a Súmula Vinculante STF nº 33 e a forma de reajuste é sem paridade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 217/2024  
DATA: 15/05/2024  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021

RESOLVE:

1º) - Designar, a partir de 15/05/2024, o Servidor Milton Antonholi como responsável pela Gestão do Contrato nº 080/2024, e o Servidor Osmir Siani Fulgêncio, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 080/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de tinta para demarcação viária à base de resina, e microesfera de vidro II A, para atender a necessidade do Município de Icaraima-Pr, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste, na forma que segue:

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 571/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora DENISE FERRARESI CORDEIRO, CPF nº 050.xxx.xxx-64, ocupante do cargo de Professora, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 29/04/2024 a 28/05/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

### PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 572/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTACIÃO, a contar do dia 29 de abril de 2024, a servidora MERCEDES PEREIRA DA SILVA, CPF, nº 548.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti para o Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 218/2024  
DATA: 15/05/2024  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021

RESOLVE:

1º) - Designar, a partir de 15/05/2024, o Servidor Milton Antonholi como responsável pela Gestão do Contrato nº 081/2024 PREFEITURA MUNICIPAL ICARAIMA, e nº 218775632 GERADO PELA COPEL, e a Servidora Maíza Fernandes Felitto, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 081/2024 PREFEITURA MUNICIPAL ICARAIMA, e nº 218775632 GERADO PELA COPEL, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA, para arcar com a Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 25/2003 de 28/11/2003. ;

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DO ADOLESCENTE

Resolução Nº. 014/2024

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância" referente ao 2º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1931 de 14 de março de 2023, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância" referente ao 2º Semestre de 2023. (Deliberação 047/2022 CEDCA/PR).

Art. 2º Aprovar a Justificativa ao não uso do valor total referente ao recurso no período da prestação de contas acima mencionado.

Art. 3º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maria Helena, 15 de maio de 2024.

Fabiana Bertoldo de Moraes  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DO ADOLESCENTE

Resolução Nº. 014/2024

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância" referente ao 2º Semestre de 2023. (Deliberação 047/2022 CEDCA/PR).

Art. 2º Aprovar a Justificativa ao não uso do valor total referente ao recurso no período da prestação de contas acima mencionado.

Art. 3º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maria Helena, 15 de maio de 2024.

Fabiana Bertoldo de Moraes  
Presidente do CMDCA

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 08.671.846/0001-65

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2024

OBJETO: Fornecimento de RETRO ESCAVADEIRA 4X4

VALOR DO CONTRATO: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento e documentos pertinentes.

- O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (dois) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.

b) termo de recebimento provisório.

- O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Mariluz/PR - CNPJ: 76.404.136/0001-29.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de maio de 2024

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA  
TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 76.178.829/0001-99

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ nº 76.404.136/0001-29  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2552, DE 15 DE MAIO DE 2024.

TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial aquelas dispostas no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 13 de junho, quinta-feira, dia do padroeiro do Município, sendo, portanto, feriado municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a transferência do feriado municipal do dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira), para o dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Excetu-se de abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não podem sofrer paralisação, restando desde já, autorizado aos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão, bem como, estabelecer cronograma de compensação do período trabalhado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede do Município de Mariluz, em 15 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 028/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos retráteis para o quiosque central, localizado entre a Câmara e o Paço Municipal.

EMPRESA: MARILUZ DIESEL MECANICA EM GERAL LTDA - CNPJ: 42.559.034/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil reais).

Mariluz, 15 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075-2024  
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 075-2024, refere-se a contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem no 3º Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Mariluz-PR. A presente contratação é necessária, para viabilizar que o município efetue o pagamento de Taxas Administrativas e Taxas de Arbitragem para participação no campeonato. Neste sentido, para garantir a participação se faz necessária a presente contratação, de modo a permitir a competição dos atletas do Município. Com isso, tomar-se-á a nível a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude das Arbitragens da LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, sendo um serviço exclusivo presente no estado. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que deducam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

RESOLUÇÃO

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL	06.156.032/0001-48	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.

Autoriza a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 15 de maio de 2024.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 15 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035-2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 035-2024  
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 035-2024, refere-se a contratação de empresa para Fornecimento de Energia para o Serviço de Iluminação Pública do Município de Mariluz-PR, tal fornecimento vem ao encontro de adotar o Município a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1.000/2021, de 07 de dezembro de 2021, que referencia o Estabelecimento de Regras de Proteção do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, ambas publicadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas e legislativas do Município de Mariluz e, por isso, figura-se necessária a contratação do fornecimento durante o EXERCÍCIO DE 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

Considerando que a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 04.368.898/0001-06, apresenta o Quinto Termo Aditivo, ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 46/1999 - ANEEL, celebrada com a União, Especificada em sua Subelemento Técnica A, Exploração de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica Contrato CONCESSÃO INDIVIDUALIZADA para Área constante no Anexo I deste Termo Aditivo, para todos efeitos normativos e contratuais, em especial para fins de eventual intervenção, Declaração de Cadastro, Encargado ou outras Formas de Extinção. Adeq. expostas, é a única empresa distribuidora de energia nos municípios constantes em seu Anexo I, onde MARILUZ está presente na relação, tornando desta forma, imprescindível tal contratação.

FORNECEDOR	CNPJ	QTD	VALOR
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	12	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Fundamentação Legal: - Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Autoriza a instauração do referido processo de Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 15 de maio de 2024.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 15 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução  
Protocolo Nº: 781  
Documento Nº: 8/2024  
Processo Nº: 1882/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 15/05/2024 às 14:06

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
SBT67-WKUY5-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

MARILUZ, 15 DE MAIO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**PORTARIA Nº 157/2024, de 15 de Maio de 2024.**

**SÚMULA:** Conceder avanço vertical ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a partir de 14 de maio de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal nº 652/2022 em seu Artigo 13. "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SIAU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Interpretação de Exames Laboratoriais" totalizando uma carga horária de 80 horas, oferecido pelo INCI- Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término no mês de maio de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 14/05/2024 cumprindo o disposto no §1 do já referido Artigo 13. "O direito previsto neste artigo se limita a (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válida a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovare a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENIVEL APOÓS AVANÇO VERTICAL
ROBSON MAGALHAES JORGE	522	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	GOA-B085	GOA-B086

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 14 de maio de 2024.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2024**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.**  
**DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Aplicação Lei nº 14.133/21.**

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para gerenciamento da triagem dos resíduos sólidos recicláveis e destinação correta dos mesmos, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo do município de Esperança Nova – PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 16/05/2024, até às 08:30h do dia 12/06/2024.  
 Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 06/06/2024 às 08:30h.  
 Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 12/06/2024.  
 Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 12/06/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS | www.bnc.org.br |, horário de Brasília - DF  
 Modo de Disputa: Aberto

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$57.999,96 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanovaeloweb.net/portalttransparencia/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 15 de maio de 2024.

**Everton Barbieri**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 073/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e aratado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 13/2024  
 b) Licitação Nº : 10/2024  
 c) Modalidade : Pregão  
 d) Data Homologação : 15/05/2024  
 e) Objeto Homologado : O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos e maquinários pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR.  
 f) Processo Adm Nº : 13/2024

04.122.1003.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL  
 26.782.1014.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE  
 26.782.1014.2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE FROTAS  
 15.451.1015.2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS  
 08.244.1016.2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 20.122.1025.2.176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA  
 20.660.1025.2.170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL  
 12.361.1012.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.1012.2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 10.301.1019.2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.301.1019.2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):  
 Fornecedor: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.  
 CNPJ/CPF: 13.758.090/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GSASOLINA COMUM	FLEXPETRO	100000	RS 5,56	RS 556.000,00
1	ETANOL	FLEXPETRO	10000	RS 3,61	RS 36.100,00
1	DIESEL S-500	FLEXPETRO	150000	RS 5,76	RS 864.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 1.456.100,00**

ESPERANÇA NOVA, 15 de maio de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 036/2024

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e, das outras providências. HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R\$ 998.342,00 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais), com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft	1012212313001 Reforma, ampliação das unidades de saúde
Fc	1018 3330 4.4.90.51 Obras e instalações 998.342,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em transferências voluntárias realizadas por meio dos convênios 923723/2021 e 923697/2021, providas do Ministério da Saúde, não previstas em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2024**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Aplicação Lei nº 14.133/21.**

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para fornecimento de Refeições, tipo marmita e self-service, em atendimento às necessidades diárias do município de Esperança Nova/PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 16/05/2024, até às 08:30h do dia 05/06/2024.  
 Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 29/05/2024 às 08:30h.  
 Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 05/06/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS | www.bnc.org.br |, horário de Brasília - DF  
 Modo de Disputa: Aberto  
**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R\$140.770,00 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta reais).**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanovaeloweb.net/portalttransparencia/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 15 de maio de 2024.

**Everton Barbieri**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº 09/2024**

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: CALIBRE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção e limpeza de bueiros, poços de vistas e desobstrução de galerias de águas pluviais pertencentes ao município de Esperança Nova- PR.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$268.750,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 15/05/2024 e encerramento em 15/05/2025.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 15/05/2024.

FORO: Comarca de Pírola, Estado do Paraná.  
 Esperança Nova, 15/05/2024.

**EMPRESA: CALIBRE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
 CNPJ: 49.267.023/0001-56  
**ENDEREÇO:** Estrada Cenrique, Km 03, Anexo 01, Gleba Rural, 86.780.000, Florida - Paraná  
 REPRESENTANTE: Marcelo Mendes Ramos Junior  
 E-MAIL: calibre.solucoes@gmail.com TEL: (44)3046-0044

ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	250	Horas	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo c/ bomba de alta potência tipo roots com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR, e vazão mínima de 265 litros/horas, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade de detritos de 15m³ e águas de 5m³, com mangueiras de sucção a partir de 8 polegadas com braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e Tampa ambos com acionamento hidráulico		R\$1.075,00	R\$268.750,00

**EVERTON BARBIERI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 127/2024  
 REF. CONTRATO Nº 441 / 2023  
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr(a) Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.949.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.461.828/0001-86, com sede na Rua Dr Eduardo Dias Coelho, n.º 4959, Bairro: Parque Cidade Jardim, CEP: 87560030, Município de Umuarama/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(\*) Anderson Fernando Cavaliari, portador do CPF sob o n.º 043.969.299-78.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de conjunto de postes e luminárias em LED a serem instaladas no Parque João Ferreira e na Praça Benito Almodovas Rodrigues, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 22/2023, na forma da Lei 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, SUPRIMIR o contrato 441 / 2023, o valor de R\$3.195,08 (três mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos) referente a 2,326%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001177.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 22 2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 441 / 2023.

Cruzeiro do Oeste, 29 de abril de 2024.  
 A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME  
 Contratada  
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
 Danielle Cristina Pedrini Neumann  
 Secretária Municipal  
 CONTRATANTE  
 Testemunhas: 1----- 2-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021**

**3º TERMO ADITIVO**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR  
 CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista o contrato vigente, com início 11 fevereiro de 2024 findando em 11 de fevereiro de 2025, conforme prevê o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado ao presente contrato no valor total R\$12.000,00 (doze mil reais), que visa o aditamento conforme a necessidade da prefeitura, conforme prevê no §1º do artigo 65 da Lei no 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
 Red.55 03.002.04.128.1006.2.107.3.3.90.40.00.00 – FONTE 1000

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
 Data da Assinatura: 15/05/2023.

**EVERTON BARBIERI**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 19/04/2021, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Reglamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR LOTE

**DATA DA ABERTURA:** 29 de maio de 2024.

**HORÁRIO:** Às 09:00 horas

**LOCAL:** https://bllcompras.com

**OBJETO:** Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de bolo recheado e salgados (fritos e assados), com o intuito de atender as demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município, conforme Termo de Referência e elementos instrutores constantes do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal BLL ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 15 de maio de 2024.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
 Prefeito Municipal

**AMERIOS**  
 Associação dos Municípios do Oeste do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Presencial 001/2024

A Associação dos Municípios Entre Rios - AMERIOS, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência Presencial.  
 Número da Licitação: 001/2024.

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO AUDITORIO DA AMERIOS

Abertura das propostas: 14h do dia 10/06/2024.

Local: Secretaria Executiva da AMERIOS, situada na Rua Walter Kreiser, Nº 3055, Bairro Zona 7, Umuarama-PR.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente, ou ainda pelo telefone 44 99128 9629 e pelo e-mail [contato@ameriospr.com.br](mailto:contato@ameriospr.com.br).

Umuarama-PR, 14 de Maio de 2024.

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 KÁTIA SILVA TRIVES  
 Presidente da AMERIOS Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.  
 CONTRATADA: 51.290.208 ELI CRISTINA DOS SANTOS.  
 DO OBJETO

O objeto do presente contrato, consiste na Contratação de serviços para fabricação de pães, biscoito, Salgados, tortas, lanches e derivados, para escolas e repartições públicas educativas do Município de Cidade Gaúcha, na Casa Comunitária MARTA ZARDO, bem como serviços de limpeza e conservação nos órgãos públicos, com carga horária não inferior a 8 horas diárias, visando atender demanda da Secretaria de Assistência Social.

DO VALOR  
 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA  
 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;  
 Cidade Gaúcha - PR, em 10 de Maio de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal

**ELI CRISTINA DOS SANTOS**  
 Representante Legal  
 Contratado  
 TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.  
 CONTRATANTE: 17.987.105 VILMA SOARES DOS SANTOS.  
 DO OBJETO

O objeto do presente contrato, consiste na Contratação de serviços para fabricação de pães, biscoito, Salgados, tortas, lanches e derivados, para escolas e repartições públicas educativas do Município de Cidade Gaúcha, na Casa Comunitária MARTA ZARDO, bem como serviços de limpeza e conservação nos órgãos públicos, com carga horária não inferior a 8 horas diárias, visando atender demanda da Secretaria de Assistência Social.

DO VALOR  
 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscientos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA  
 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;  
 Cidade Gaúcha - PR, em 10 de maio de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal

**VILMA SOARES DOS SANTOS**  
 Representante Legal  
 Contratado  
 TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 P O R T A R I A Nº 576/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora DECIO GABRIEL DE SOUZA, CPF, nº 982.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de mecânico, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares referente ao quinquênio 10/03/2010 a 09/03/2015, a contar do dia 03/05/2024 a 31/07/2024.

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 P O R T A R I A Nº 577/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF, nº 739.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 19/06/2017 a 18/06/2022, a contar do dia 06/05/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 578/2024**  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**  
 DEMITIR a pedido a contar do dia 11 de Maio de 2024, a servidora, GIOVANA SANTANA DA SILVA, CPF, nº 113.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Departamento de Arquivo, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 P O R T A R I A Nº 579/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF, nº 739.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 19/06/2017 a 18/06/2022, a contar do dia 06/05/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 580/2024**  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**  
 DEMITIR a pedido a contar do dia 11 de Maio de 2024, a servidora, GIOVANA SANTANA DA SILVA, CPF, nº 113.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Departamento de Arquivo, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 027/2023. REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA FELIPE & SILVA S/C LTDA.**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FELIPE & SILVA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.086.382/0001-06, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Antônio Torma, n.º2135, centro, fone: (41) 3675-1630, e-mail: clinicafelipesilva@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 03.086.382/0001-06, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Antônio Torma, n.º2135, centro, fone: (41) 3675-1630, e-mail: clinicafelipesilva@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 03.086.382/0001-06, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Antônio Torma, n.º2135, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.**  
 Considerando a necessidade contínua de serviços de fisioterapia, destinados a atender os usuários do sistema unificado de saúde – SUS, no Município de Cidade Gaúcha – PR, encaminhados pela Secretaria de Saúde.  
 Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.  
 Considerando o inciso II, § 1º do art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.  
 Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas estipuladas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 027/2023, passando a vigor da seguinte forma, a saber:  
 1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte qualitativo:  
 ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO DO PRODUTO VALOR UNIT.  
 VALOR TOTAL

001	97	Svc Sessão de fisioterapia neurológica, com duração mínima de 45 minutos,	70,00	6.790,00
002	100	Svc Sessão de fisioterapia neurológica, com atendimento individual a domicílio, duração mínima de 45 min	100,00	10.000,00
003	725	Svc Sessão de fisioterapia ortopédica, com duração mínima de 60 minutos,	35,00	25.375,00
004	15	Svc Sessão de fisioterapia respiratória, com duração mínima de 45 minutos,	25,00	375,00

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).  
 1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterada a cláusula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 212.840,00 (duzentos e doze mil e oitocentos e quarenta reais).  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 23 de Março de 2023.  
 2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha – PR, 16 de Maio de 2024.  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
**ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA**  
 Representante Legal  
 Contratada  
**TESTEMUNHAS:**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
**P O R T A R I A N.º 579/2024**  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;**  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER a servidora AUDREY HARUKO NONOSE, CPF. nº 815.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/05/2021 a 01/05/2022, a contar do dia 10/06/2024 a 24/06/2024.**  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.**  
**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-  
**P O R T A R I A N.º 580/2024**  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;**  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER a servidora AUDREY HARUKO NONOSE, CPF. nº 815.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2022 a 01/05/2023, a contar do dia 25/06/2024 a 09/07/2024.**  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.**  
**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-  
**P O R T A R I A N.º 581/2024**  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;**  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER a servidora TATIANE CRIS QUERINO MARCHESENI, CPF. nº 062.xxx.xxx-69, ocupante do cargo de Agente da Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, a contar do dia 10/06/2024 a 09/07/2024.**  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.**  
**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-  
**P O R T A R I A N.º 582/2024**  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;**  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER a servidora VALDENICE DELFINO ZAMPIERI, CPF. nº 033.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/10/2022 a 13/10/2023, a contar do dia 18/06/2024 a 17/07/2024.**  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.**  
**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-  
**P O R T A R I A N.º 583/2024**  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;**  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER a servidora VALDENICE DELFINO ZAMPIERI, CPF. nº 033.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/10/2022 a 13/10/2023, a contar do dia 18/06/2024 a 17/07/2024.**  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.**  
**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 079, DE 14 DE MAIO DE 2024**  
**SÚMULA - RETIFICAÇÃO DE NOME E ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**  
**CONSIDERANDO, documentação apresentada no Departamento de Recursos Humanos, pela servidora, GIOVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA,**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Retificar o nome e alteração do estado civil da servidora GIOVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.394.024-5, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 045.217.279-99, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Administrativo, lotada (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que passará a usar o nome do estado civil de CASADA, conforme especificado na Certidão de Casamento.**  
**Art. 2º - A partir da presente data fica retificado o nome da servidora para GIOVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA VICENTE, Estado Civil CASADA, conforme matrícula n.º 8081190 01 55 2024 2 0004 095 0000499 26, sendo necessário atestar todos os dados da referida servidora no Departamento de Recursos Humanos deste órgão.**  
**Art. 3º - Todos os atos baixados com o nome de solteira da referida servidora permanecem inalterados, porém a partir da presente data a servidora utilizará o nome de casada para assinar atos administrativos relativos à sua função de SERVIÇOS GERAIS ou outra função a que fora designada através de ato do Executivo Municipal.**  
**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
 Francisco Alves, em 14 de maio de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
**MILENA SILVA ROSA**  
 Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
**TERMO ADITIVO Nº 002**  
**CONTRATO NÚMERO 147/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 44/2022**  
**O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.592.579-18 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:**  
**Cláusula primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 147/2022, para o dia 08/03/2025, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.  
**Cláusula SEGUNDA:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
**MARILUZ, 15 DE MAIO DE 2024**  
**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
 Contratante  
**A.PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS**  
**ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA**  
 Contratada  
 Testemunhas  
 NOME.....CPF.....  
 NOME.....CPF.....

### MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO (Nº DO ADITIVO E DATA DE ASSINATURA) ADITIVO CONTRATUAL Nº 098/2024**  
**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 122/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2022.**  
**Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**  
**Locador: DIRCEU JOSÉ PEGORINI, CPF nº 431.105.259-68**  
**Objeto do Contrato:** locação do imóvel loto urbano nº 06, da quadra 27, do novo Loteamento urbano do Município de Guaiara, localizado na Rua Monjoli, nº 600, Centro, com área de 550,83 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, estilo residencial, com área de 120,00 metros quadrados, tendo as seguintes confrontações: FRENTE com a Rua Monjoli, num distância de 12,81 metros; lado DIREITO com o lote 07, num distância de 43,00 metros; lado CONTRÁRIO com o lote 05, num distância de 43,00 metros e, nos FUNDOS com o lote nº 17, num distância de 12,81 metros, todos da mesma quadra e loteamento. Matrícula sob nº 13.260 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaiara, Paraná, com a finalidade de proceder AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.  
 Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de maio de 2024 até 13 de maio de 2025. Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 64.428,48 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 5.369,04 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.  
 Guaiara, Paraná, 13 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal  
**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024**  
 Pregão Eletrônico nº 070/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
 Detentora da Ata: BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 37.485.592/0001-99  
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.  
 Valor Total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
 Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2024 e término em 14 de maio de 2025.  
 Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.  
 Foro: Guaiara – Paraná.  
 Guaiara, Paraná, 14 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024**  
 Pregão Eletrônico nº 070/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
 Detentora da Ata: EXTIN EXTINGTORES LTDA - EPP, CNPJ nº 15.307.203/0001-00.  
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.  
 Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).  
 Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2024 e término em 14 de maio de 2025.  
 Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.  
 Foro: Guaiara – Paraná.  
 Guaiara, Paraná, 14 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal  
**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024**  
 Pregão Eletrônico nº 070/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
 Detentora da Ata: EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.797.077/0001-03.  
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.  
 Valor Total: R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).  
 Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2024 e término em 14 de maio de 2025.  
 Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.  
 Foro: Guaiara – Paraná.  
 Guaiara, Paraná, 14 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024**  
 Pregão Eletrônico nº 064/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
 Detentora da Ata: VIACAO UJUARAMA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.354.281/0001-42.  
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILOMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias deste Município.  
 Valor Total: R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).  
 Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2024 e término em 15 de maio de 2025.  
 Data de Assinatura: 15 de maio de 2024.  
 Foro: Guaiara – Paraná.  
 Guaiara, Paraná, 15 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal  
**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024**  
 Pregão Eletrônico nº 064/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
 Detentora da Ata: DEBUS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 02.385.551/0001-46.  
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILOMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias deste Município.  
 Valor Total: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).  
 Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2024 e término em 15 de maio de 2025.  
 Data de Assinatura: 15 de maio de 2024.  
 Foro: Guaiara – Paraná.  
 Guaiara, Paraná, 15 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO (INFORMAÇÃO DA CONTRATADA)**  
**CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2024**  
 Dispensa de Licitação por Justificativa nº 027/2024  
 Processo Administrativo nº 170/2024  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**  
**CONTRATADA: POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 04.640.295/0001-11**  
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia do veículo Frota 532 (Caminhão Prancha, Placa BE29C4, Patrimônio 39396), lotado na Diretoria de Estradas de Rodagem, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste município.  
 Valor Total: R\$ 4.290,68 (quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)  
 Recursos Orçamentários:  
 1714 / 11 / 6 / 2079 / 333903001060000000 / 505  
 1714 / 11 / 6 / 2079 / 333903039990000000 / 505  
 1719 / 11 / 6 / 2079 / 333903919990000000 / 505  
**Fundamentação:** Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.  
**Data de Assinatura:** 14 de maio de 2024.  
 Foro: Guaiara – Paraná  
 Guaiara, Paraná, 14 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 197/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024.**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**  
**Contratada: BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 37.485.592/0001-99**  
**Objeto do Contrato:** Fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município de Guaiara/PR.  
 Valor Total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
**Data de Assinatura:** 14 de maio de 2024.  
 Foro: Guaiara – Paraná.  
 Guaiara, Paraná, 14 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 2.553, DE 15 DE MAIO DE 2024.**  
**DECLARA ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
**O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as disposições do Art. 87, §1º, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 031, de 21 de março DE 2024.**  
**DECRETA**  
**Art. 1º.** Fica declarado Órgão de Imprensa Oficial do Município de Mariluz, Estado do Paraná, o jornal periódico "UMUARAMA ILUSTRADO", com circulação diária, sediado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, vencedor no Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 013/2024.  
**Art. 2º.** - No Órgão de Imprensa referido no artigo anterior, serão publicados os atos oficiais da Administração direta e indireta do Município de Mariluz, compreendidos ainda, os atos emitidos pelo Poder Legislativo Municipal, fundações e autarquias.  
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço da Prefeitura Municipal de Mariluz, aos 15 dias de maio de 2024.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
**EDITAL Nº 003/2024**  
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Objeto:** Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2024, do Município de Mariluz, Paraná.  
**Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 101, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 28 de maio de 2024, com início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024, do Poder Executivo, Legislativo, Smae e Fundo de Previdência.**  
**O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionais/constitucionais, exigidos, variação do patrimônio, resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais. Saído da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionados à Administração Pública local.**  
 Mariluz, 15 de maio de 2024.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 198/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024.**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**  
**Contratada: EXTIN EXTINGTORES LTDA - EPP, CNPJ nº 15.307.203/0001-00**  
**Objeto do Contrato:** Fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município de Guaiara/PR.  
 Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
**Data de Assinatura:** 14 de maio de 2024.  
 Foro: Guaiara – Paraná.  
 Guaiara, Paraná, 14 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 199/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024.**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**  
**Contratada: EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.797.077/0001-03**  
**Objeto do Contrato:** Fornecedor de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município de Guaiara/PR.  
 Valor Total: R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
**Data de Assinatura:** 14 de maio de 2024.  
 Foro: Guaiara – Paraná.  
 Guaiara, Paraná, 14 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**  
**CONTRATADA: EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**  
**Objeto do Contrato:** Apresentação musical com a Dupla "MALABARES MUSICAIS", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia 15/05/2024, no evento denominado "Abertura do Dia do Desafio - Pedal da Família", a partir das 19h30, em frente ao Ginásio de Esportes Reabin Reis.  
**Fundamentação:** artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.  
 Valor Total: R\$ 1.091,28 (um mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos)  
 Recursos Orçamentários:  
 1885 / 13 / 3 / 2089 / 333903999990000000 / 505  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, tendo início na data de assinatura e término em 15 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.  
**Data de Assinatura:** 15 de maio de 2024.  
 Foro: Guaiara – Paraná  
 Guaiara, Paraná, 15 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 200/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024.**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**  
**Contratada: VIACAO UJUARAMA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.354.281/0001-42**  
**Objeto do Contrato:** Contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILOMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias deste Município de Guaiara/PR.  
 Valor Total: R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
**Data de Assinatura:** 15 de maio de 2024.  
 Foro: Guaiara – Paraná.  
 Guaiara, Paraná, 15 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 201/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024.**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**  
**Contratada: DEBUS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 02.385.551/0001-46**  
**Objeto do Contrato:** Contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILOMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias deste Município de Guaiara/PR.  
 Valor Total: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
**Data de Assinatura:** 15 de maio de 2024.  
 Foro: Guaiara – Paraná.  
 Guaiara, Paraná, 15 de maio de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 236/2024**  
**Ementa:** Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:**  
**Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024, cujo objeto é a fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município de Guaiara/PR, sendo as empresas vencedoras:**  
**BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.485.592/0001-99, vencedora do lote 3 itens 1, 2, 3 e 4 e lote 4 itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);**  
**EXTIN EXTINGTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.307.203/0001-00, vencedora do lote 1 itens 1, 2, 3, 4, 5, 6**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 144/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES...

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 146/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 004/2024
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE ÀS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024...

SERVICÍO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.811/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2021
RATIFICADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 1
Ref. CONTRATO Nº 48/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALUGÁLLILA USINA DE ASFALTO TRANSP. E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 2
Ref. CONTRATO Nº 42/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DOMINGOS MORAES E MORAES CONSULTORIA EMPRES. LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 134/2024
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 135/2024
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1281
De 15 de maio de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Antonio Formagi Neto, 746 - Jardim Imperial
Telefax (044) 3625-1229 CEP. 87.538-000
secepe@perobal.pr.gov.br
CNPJ: 30.496.062/0001-05

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR - POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESCOLA MUNICIPAL DIMAS MIRANDA
CANDIDATA: Rozani Pereira de Moraes Almeida
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES
CANDIDATO: Evandro Fernandes Almancio
CMEI RECANTO FELIZ
CANDIDATA: Dayane Santos da Silva Favarin

Perobal, 14 de Maio de 2024
Alexandra de Jesus Marchi
Secretaria de Educação e Cultura
Alexandra de Jesus Marchi
Secretária Mún. de Ed. e Cultura
Portaria 079/2022
CPF 864.291.329-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 1
Ref. CONTRATO Nº 48/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALUGÁLLILA USINA DE ASFALTO TRANSP. E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138/2024
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto recuperação de nascentes decorrente do Instrumento de Repasse nº 5118857/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Perobal - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 136/2024
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 137/2024
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 44/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-83, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: COMÉRCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-13, com sede à RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, nº - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 27/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 9/2024, homologado dia 13/05/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Termo Aditivo nº 02 de Rescisão Amigável do Contrato de Direito Real De Uso De Bem Público nº 128/2019
Concorrência Pública nº 02/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: A MONTEIRO CONFECÇÕES

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

BALANÇO PATRIMONIAL
Tabela com 4 colunas: Código, Classificação, Descrição, 2023, 2022. Contém dados de ativos e passivos circulantes e não circulantes.

BALANÇO PATRIMONIAL
Tabela com 4 colunas: Código, Classificação, Descrição, 2023, 2022. Contém dados de ativos e passivos circulantes e não circulantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 228/2024 de 15 de maio de 2024
Aplica Art. 131, II da Lei 410/93, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Relatório da Direção do Departamento de Transportes, acompanhado de arquivo em PDF, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 228/2024 de 15 de maio de 2024
Aplica Art. 131, II da Lei 410/93, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Relatório da Direção do Departamento de Transportes, acompanhado de arquivo em PDF, R E S O L V E:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Includes sections for Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social.

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Includes sections for Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA APAE...

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Includes sections for Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social.

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Includes sections for Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social.

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. EDITAL Nº 003/2024.

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Includes sections for Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social.

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Includes sections for Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social.

MÉDICO REGULADOR - 24 horas / Umuarama. Edital nº 003/2024. Art. 1º - O resultado da análise dos recursos interpostos, conforme segue:

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Includes sections for Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social.

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Includes sections for Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº: 112/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Includes sections for Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social.

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Includes sections for Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social, Despesa Atividade Meio, Despesa Atividade Saúde, Despesa Atividade Educação, Despesa Atividade Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Resolução nº 01/2024. Sessão de 15 de Maio de 2024.



Publicações legais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
Pregão Nº 10/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA SOB REGIME DE EMPREITADA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Lei Nº 1192/2024
Síntula: Altera os artigos 37 e 52 da Lei nº 1.054 de 21 de novembro de 2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 2521/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná...

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 13/2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL...

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 13/2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL...

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 13/2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL...

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 13/2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 – PSS Nº 001/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 – PSS Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 – PSS Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 – PSS Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 – PSS Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 – PSS Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 – PSS Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 2522/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 000096/2024 - 07/05/2024 - Processo Nº 00013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 000096/2024 - 07/05/2024 - Processo Nº 00013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 000096/2024 - 07/05/2024 - Processo Nº 00013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 000096/2024 - 07/05/2024 - Processo Nº 00013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024
Processo nº. 23/2024



Publicações Legais

Table with columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from AMCS432 to APAT899.

Table with columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from APPB465 to ASB496.

Table with columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from ASD669 to AVW672.

Table with columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from AVH723 to AVY1047.

Table with columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from AVY1266 to BAT739.

Table with columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from BAT7C51 to BCRH933.

Table with columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from BC12484 to CCF1563.

Table with columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from CGH469 to CQ2153.

Table with columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from EDG4A27 to GQ4660.

Table with columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from GXK999 to KWC4E80.

Table with columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from KOR6057 to QCC4117.

Table with columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from QCC0967 to RQ4766.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Contains a list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2024.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2024.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2024.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2024.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2024.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2024.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/06/2024.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2024.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2024.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2024.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include AFS851, APL706, APV362, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include ASD417B, ASU890, ASIN714, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include AUP810, AUN708, AUM104, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include AXV951, AXK567, AXJ174, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include AZN5105, AZB2326, AZN2151, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include BBN747, BBN748, BBN749, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include BEF5A4, BEF5A6, BEL402, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include DAL420B, DBA505, DFX7671, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include EPU1E48, E1J878, E1J222, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include HME1140, HMC670, HPC011, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include MRL054, MR0811, MR0487, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include QUNY054, QLE1841, QNT7477, etc.



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like AHT9691, AHT9692, AHT9706, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like ALK3681, ALN3234, ALQ508, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like ACR954, ACR955, ACR956, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like AAV025, AAV026, AAV027, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like ALN906, ALN907, ALN908, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like AJC995, AJR984, AJR985, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like BARR603, BARR604, BARR605, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like BDR185, BDR186, BDR187, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like CBL141, CBL142, CBL143, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like FDI111, FDI112, FDI113, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like JHC620, JHC621, JHC622, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like PAO390, PAO391, PAO392, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Rows include entries like RVC920, RVC921, RVC922, etc.